



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00000003**  
Data e Hora de Emissão  
**31/03/2022 13:57:44**  
Código de Verificação  
**ZHEX-NZPW**

1559000172143811059000172

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 43.811.059/0001-72      Inscrição Municipal: 1.344.143-0      Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: DIXCOMPLICA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA  
Nome Fantasia: DIXCOMPLICA AGENCIA      Tel.: 21991607361  
Endereço: AVN DOM HELDER CAMARA 3443, APT 1201 BLC 2 - DEL CASTILHO - CEP: 21050-624  
Município: RIO DE JANEIRO      UF: RJ      E-mail: ---

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 802.023.657-00      Inscrição Municipal: ---      Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: CARLOS AUGUSTO BECA MOUTINHO  
Endereço: RUA PRATA 259 - COELHO DA ROCHA - CEP: 25550-560      Tel.: 21 998382727  
Município: SAO JOAO DE MERITI      UF: RJ      E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE FILMAGEM

**VALOR DA NOTA = R\$ 6.000,00**

Serviço Prestado  
**13.03.10 - cinematografia - filmes publicitários**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	12,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5 098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.